

DECRETO-LEI N. 15.377, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1945

Reduz e Suplementa verbas do orçamento vigente.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 3.111.736,20 (três milhões, cento e onze mil secentos e trinta e seis cruzeiros e vinte centavos) as dotações do orçamento vigente, atribuídas à Secretaria da Educação e Saúde Pública, conforme discriminação abaixo:

Table with 2 columns: Description of items and Cr\$ amounts. Includes Sede da Secretaria de Estado, Diretoria de Assistência a Psicopatas, Departamento de Educação Física do Est. S. Paulo, etc.

MATERIAL E SERVIÇOS:

Table with 2 columns: Description of services and Cr\$ amounts. Includes Verba Departamento de Educação Física do Est. S. Paulo, Verba N.º 140, etc.

Table with 2 columns: Description of services and Cr\$ amounts. Includes Serviço de Centros de Saúde da Capital, Divisão do Serviço do Interior, etc.

Artigo 2.º — Ficam suplementadas com a importância de Cr\$ 3.090.000,00 (Três milhões e noventa mil cruzeiros) coberta com a redução de que trata o artigo 1.º, as dotações do orçamento vigente, atribuídas à Secretaria da Educação e Saúde Pública, conforme discriminação abaixo:

Table with 2 columns: Description of services and Cr\$ amounts. Includes Verba 6-2301, Verba 86-2301, Verba 91-2305, etc.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de dezembro de 1945.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES Antonio Cintra Gordinho A. Almeida Junior Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho Christiano Allenfelder Silva Francisco Morato Cassio Vidigal Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Intervenoria, aos 26 de dezembro de 1945. Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 15.379, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1945

— Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 310.000,00.

CÓDIGO LOCAL: 2 — Aquisição de bens imóveis. CÓDIGO GERAL: 8.41.2 — Despesa — Saúde Pública — Assistência Hospitalar — Material Permanente.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Tesouro do Estado, à Secretaria da Educação e Saúde Pública, um crédito especial de Cr\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros), para pagamento da despesa com a aquisição de imóveis de que trata o decreto n. 14.316, de 24 de novembro de 1944, destinados ao desenvolvimento das instalações do Serviço do Pênfigo Foliáceo, nesta Capital.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de dezembro de 1945.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES A. Almeida Junior Antonio Cintra Gordinho Francisco Morato Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho Christiano Allenfelder Silva Cassio Vidigal Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Intervenoria, aos 26 de dezembro de 1945. Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 15.380, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1945

Reduz e suplementa verbas do orçamento vigente, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere.

DECRETA: Artigo 1.º — Ficam reduzidas no orçamento vigente da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, as verbas abaixo, nas seguintes importâncias:

Table with 2 columns: Description of items and Cr\$ amounts. Includes Verba n. 6 - 2209, Verba n. 6 - 2231, Verba n. 6 - 2249.

(trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros).

Artigo 2.º — Fica suplementada, no orçamento vigente da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, a verba n. 59 - 2226 - 8-24-4 - 408, com a importância de Cr\$ 324.800,00, (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros).

Artigo 3.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de dezembro de 1945.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES Antonio Cintra Gordinho Francisco Morato Cassio Vidigal A. Almeida Junior Christiano Allenfelder Silva Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Intervenoria, aos 26 de dezembro de 1945. Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

Processos despachados pelo Interventor Federal, em 21 do corrente:

Do Conselho Administrativo do Estado. Sobre concessão de licença, afim de regularizar a situação funcional de João André Bellusci, servente, padrão "D", lotado na Secretaria do extinto Conselho Administrativo do Estado, nos termos da 2.ª parte do § único, do art. 149 do Estatuto. (SI. 8.275/45): "Aprovo"; do Departamento do Serviço Público. Sobre admissão de Nelson Silva Chicollet para, como extranumerário mensalista, exercer a função de auxiliar de escritório, referência VII, na Diretoria do Serviço de Trânsito, da Secretaria da Segurança Pública. (SI. 7314/45): "Aprovo"; da Secretaria da Viação. Sobre nomeação de Favorino Rodrigues do Prado para, em comissão, exercer o cargo de assistente, padrão "O" na Diretoria de Obras Públicas (SI. 7407/45): "Aprovo"; da Secretaria da Viação. Sobre nomeação de José Al-

ves Feitosa para, em comissão exercer o cargo de assistente, padrão "O" na Diretoria de Obras Públicas. (SI. 7450/45): "Aprovo";

do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, do Ministério da Educação e Saúde. Solicita autorização para que Orlando Covello, escriturário, Padrão "H" lotado na Secretaria da Educação, seja posto a sua disposição pelo prazo de um ano. (SI.5745/45): "Autorizo";

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1945.....

lavrado no Departamento do Serviço Público SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Decreto sem efeito:

Tendo em vista o que consta do processo n. 157.093-44-S. A., foi tornado sem efeito o decreto de 6 de setembro de 1945, publicado no "Diário Oficial" de 7 do mesmo mês, que admitiu, de acordo com o artigo 30 do decreto-lei n. 14.138, de 18 e de agosto de 1944 e nos termos do decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944, Maria Henriqueta de Campos Pupo Nogueira para, como extranumerária contratada, exercer a função de desenhistas especializada em Trabalhos Topográficos no Departamento da Produção Vegetal, pelo prazo de 2 (dois) anos, com o salário mensal de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros).

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Por decreto de 21 do corrente mês, o Interventor Federal nomeou o sr. Fernando Bidóia, atual Secretário-Contador da Prefeitura Municipal de Santa Adélia, para, em comissão, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo dos direitos e demais vantagens de seu cargo exercer o cargo de Prefeito daquele Município.

Ainda, por decreto da mesma data, o Interventor Federal concedeu ao sr. João Baptista da Costa, atual Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra (ex-Campo Largo), 60 (sessenta) dias de licença, a contar de 15 do corrente mês, e nomeou o sr. Oswaldo Eugenio Antunes, atual Secretário-Tesoureiro da mesma Prefeitura, para, em comissão, com prejuízo de seus vencimentos mas sem prejuízo dos direitos e demais vantagens de seu cargo efetivo, exercer o cargo de Prefeito daquele município.

Por decreto de 26 do corrente mês, o Interventor Federal exonou, a pedido, do cargo de Prefeito Municipal de Matão, o sr. José Bartholomeu Ferreira, nomeando para exercer o referido cargo o sr. Italo Ferreira; dispensou o sr. João Baptista Conti da comissão que vinha exercendo como Prefeito Sanitário de Atibaia, nomeando o sr. dr. João Teixeira da Silva Braga para exercer esse cargo; e dispensou, ainda por decreto de 26 do corrente mês, o sr. Antonio Maciel da comissão que vinha exercendo como Prefeito Municipal de Andradina, nomeando para exercer esse cargo o sr. Humberto Passarelli.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETO DE 18-12-1945 Concedendo ao sr. Antonio Ribeiro de Souza, servente extranumerário mensalista da Faculdade de Medicina, 180 dias de licença, nos termos do art. 1.º do decreto 13.325, de 26.4.45, combinado com o art. 165 do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, a contar de 5 de novembro último

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DO INTERVENTOR FEDERAL

Concedendo ao sr. Ruy Teixeira, estatístico extranumerário mensalista referência VII (sete) da Tabela Numérica deste Departamento, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde, a contar de 2 do corrente, nos termos do art. 144, inciso III, art. 149, § único e art. 165 do decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com os artigos 1.º e 5.º do decreto-lei n. 13.325, de 26 de abril de 1943.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 26 DO CORRENTE

Nomeando:

Nos termos do art. 16 do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942:

Para exercerem os cargos de escrevente, padrão "I" da parte Permanente, do quadro da Justiça, criados pelos decretos-leis ns. 15.262 e 15.369, respectivamente, de 2 e 24 do corrente, os srs.: João Vitorino de Souza Junior, designado para o 1.º ofício criminal; d. Lais Silva Pacheco, designada para o 2.º ofício criminal, ficando dispensada nas funções de escrevente extranumerária, referência VII, a partir da data em que assumir o exercício do referido cargo; d. Maria Leontina Mendes de Almeida Franco, designada para o 3.º ofício criminal; d. Maria Izilda Silveira Correia, designada para o 4.º ofício criminal, ficando dispensada nas funções de escrevente extranumerária, referência VII, a partir da data em que assumir o exercício do referido cargo; o sr. Javert Teixeira Mendes, designado para o 5.º ofício criminal, ficando dispensado nas funções de escrevente extranumerário, referência IX, a partir da data em que assumir o exercício do referido cargo; o sr. Dorival Bellegradi Rodrigues, designado para o 8.º ofício criminal e o sr. Benedito Pires Joly designado para o 9.º ofício criminal.

Admitindo:

o sr. Armando Luppi, para exercer a função de escrevente, referência VII, do 5.º ofício criminal da comarca de São Paulo, na vaga do sr. Javert Teixeira Mendes; o sr. Luiz Gonzaga de Azevedo Barros Pentecost, para exercer a função de escrevente, referência VII, do cartório das execuções criminais da comarca de São Paulo, na vaga de d. Lais Silva Pacheco.

EMPENHO, SUBEMPENHO E ANULAÇÃO (MODELO OFICIAL) A venda no Almoarifado da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. Mod. 1 - EMPENHO; Mod. 2 - SUBEMPENHO e Mod. 3 - ANULAÇÃO, em blocos, com 25 coleções de 15 vias. - Bloco Cr\$ 12,00 - Para o Interior, mais Cr\$ 1,00 em selos